

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 294/2007 de 5 de Junho de 2007

Considerando que a Cooperativa de Santo Amaro, Ilha de São Jorge, desempenha um papel fundamental na prossecução dos interesses económico-sociais do sector cooperativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a importância e necessidade de implementar um sistema de recolha e transporte de leite e soro naquela localidade;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa de Santo Amaro um subsídio a fundo perdido no valor de 32 000,00 € (tinta e dois mil euros) como forma de comparticipação nos encargos relativos à implementação de um sistema de recolha e transporte de leite.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

15 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.